

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020****Processo inexistência nº 25/2020**

**OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **AC GUIMARAES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.124.190/0001-50, neste ato representada por **ALUIZIO CLETO GUIMARAES**, portador do CPF nº 225.791.500-30 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e oitocentos mil).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	17261	Contratação de serviços médicos e hospitalares, bem como, serviços constantes no descritivo do anexo I e atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica.	SERV	1,00	1.800,000,00	1.800,000,00
TOTAL							1.800,000,00

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 15/11/2023.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 15/11/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 15/11/2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Aluizio C. Guimaraes*  
**AC GUIMARAES E CIA LTDA**

CNPJ n.º 81.124.190/0001-50

**ALUIZIO CLETO GUIMARAES**

CPF n.º 225.791.500-30



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020**

Processo inexigibilidade nº 25/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 15/11/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 1.800.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15/11/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/12/2022</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>2093</u>
<u>Flávia Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>07/12/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2661</u>
<u>Flávia Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Regulamenta a distribuição de aulas aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM nas Instituições de ensino do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 20602 de 04 de janeiro de 2021 e com base na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e Lei 2172 de 17 de dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, nas seguintes etapas e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, e Educação Especial.

Art. 2.º Para efeitos desta Resolução, entende-se por:

I – Aulas: carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada de acordo com as modalidades e etapas de ensino conforme grade da Matriz Curricular.

II – Professores efetivos: Professores com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município;

Art. 3.º É obrigatório a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas, munidos de documento de identificação oficial com foto, certificados de Graduação e Pós-Graduação para critérios de desempate.

§ 1.º Na hipótese do professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, conforme previsto na legislação vigente ou Procuração com firma reconhecida.

§ 2.º As distribuições de aulas ocorrerão: no 21 de dezembro de 2022, 8 horas, para Professores Efetivos; dia 30/01/23, 8 horas, para os novos chamados em concurso público; 8h30min para Jornada Suplementar e 13h30min para Professores PSS. Tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, seguindo o cronograma do anexo I desta Resolução. (Caso o professor não compareça ou não seja representado por um procurador no horário determinado, o mesmo será remetido ao final da lista).

§ 3.º A distribuição de aulas da Educação Especial, seguirá as orientações conforme anexo II desta resolução.

§ 4.º Para ministrar as aulas de Libras que constam como componente curricular nas escolas em tempo integral, seguirá os mesmos critérios do anexo II.

§ 5.º É vedada a atribuição de aulas para fins diversos dos previstos nesta Resolução.

Parágrafo Único. O Departamento Municipal de Recursos Humanos – SAS, disponibilizará a lista com data de nomeação dos professores efetivos com lotação na Secretaria Municipal de Educação

Art. 5.º Compete à Direção da Instituição de Ensino:

- divulgar as aulas a serem distribuídas na Instituição de Ensino, em murais afixado em local apropriado, de modo a garantir publicidade aos professores, os turnos e turmas existentes na referida instituição;
- acompanhar todo o processo de distribuição de aulas.

Art. 6.º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- acompanhar o processo de distribuição de aulas das Instituições de Ensino sob sua jurisdição, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução;
- atribuir aulas aos professores efetivos de acordo com a classificação e modalidade de ensino ofertada;
- atribuir aulas de jornada suplementar aos professores efetivos classificados no Município;
- atribuir aulas aos professores contratados em Regime Especial – PSS, classificados no Município (se houver);

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, publicará no site <https://www.pmsas.pr.gov.br/> com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, todas as aulas a serem distribuídas, de modo a garantir ampla publicidade no decorrer de todo o processo.

Art. 8.º. As aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:

- ocupantes de cargo efetivo;
- ocupantes de cargo efetivo em regime de jornada suplementar;
- professores PSS.

ART 10º- São critérios de desempate, em caso de empate em tempo de serviço devido a nomeação de concurso

- maior tempo de efetivo exercício, contados a partir da data de nomeação no cargo;
- maior Titulação; (Graduações e Pós-Graduações)
- maior idade

Art.11º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

JOSEANE M. S.S. DOS SANTOS

Portaria 20.602/2021

Sec.Mun.de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:92851520

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020

Processo inexigibilidade nº 25/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 15/11/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 1.800.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15/11/2022

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**ALUIZIO CLETO GUIMARAES -**

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 102/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS RURAIS DE 10.000-20.000M2			M2	80.000,00	0,22	17.600,00
1	2	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DE 0<10.000M2			M2	50.000,00	0,21	10.500,00
1	3	DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO			UN	5,00	800,00	4.000,00
1	4	FUSÃO DE LOTES			UN	4,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL								36.100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020**  
**Processo inexigibilidade nº 25/2020**

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo 1.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA;  
VIGÊNCIA: 15/11/2023. VALOR RENOVADO: R\$ 1.800.000,00. DATA DA ASSINATURA: 15/11/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 - Pregão nº 33/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;  
VIGÊNCIA: 01/12/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 533.779,32 - DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOÃO CARLOS MIOTTO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2022 - Processo dispensa nº 102/2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA - CNPJ Nº 08.997.905/0001-90  
Representante: MILCAR JOSE ZART - CPF nº 166.890.200-10  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.100,00 (Trinta e Seis Mil e Cem Reais) - VIGÊNCIA: 01/12/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SALGADO FILHO**  
**ATA Nº: 55/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - CNPJ: 05.736.502/0001-07, com o valor total de R\$ 163.327,50  
VAGNER DE LIZ VIDAL - CNPJ: 21.737.140/0001-17, com o valor total de R\$ 11.890,00  
FERNANDO DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.512.631/0001-49, com o valor total de R\$ 45.162,50  
IRNO ALBERTO SCHWINGEL 64390861972 - CNPJ: 29.860.224/0001-55, com o valor total de R\$ 51.576,00  
METALURGICA FUNILARIA E VIDRACARIA MARTINS LTDA - CNPJ: 47.162.488/0001-17, com o valor total de R\$ 92.933,40  
Valor Total: R\$ 364.889,40 - Vigência: Início: 19/11/2022 Término: 19/11/2023  
Licitação: Pregão Nº: 81/2022  
Recursos: Dotação: 253 - 1. 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, calhas, ferro em barras, vidro, soldas e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.  
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 17/11/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Contrato Nº: 110/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA - ME - Valor..... R\$ 17.402,00  
Vigência... Início: 06/12/2022 Término: 06/12/2022 - Licitação... Dispensa por Justificativa Nº: 24/2022  
Recursos... Dotação: 40 - 1. 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo  
Objeto..... Aquisição de brinquedos para crianças de 0 a 10 anos para entrega durante o natal do Município de Salgado Filho  
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 02/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 192, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,  
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918), ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem - Modalidade Emprego Público, a partir do dia 26 de dezembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2020 a 31.05.2021.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal


**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98 4635641202  
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

**Pregão**  
86/2022

 Processo Administrativo: Pregão  
Data de Processo: 13/10/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:  
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Licitação nº: 86/2022  
b) Modalidade: Pregão  
c) Data Homologação: 05/12/2022  
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial produzido no Município de Salgado Filho - PR  
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):  
**5104 - SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (06.986.647/0001-10)**  
Item 1, 2 ----- R\$ 383.000,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 05/12/2022


**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98  
4635641202  
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

**Tomada de Preço**  
16/2022

 Processo Administrativo:  
Tomada de Preço  
Data do Processo: 31/10/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:  
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 16/2022  
b) Modalidade: Tomada de Preço  
c) Data Homologação: 02/12/2022  
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS MUNICIPAIS  
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):  
**5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)**  
Item 1 ----- R\$ 152.379,99

VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 02/12/2022


**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98 4635641202  
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

**Pregão**  
84/2022

 Processo Administrativo:  
Pregão  
Data do Processo:  
03/10/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Licitação nº: 84/2022  
b) Modalidade: Pregão  
c) Data Homologação: 02/12/2022  
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, BOCAS DE LOBO, BUIEROS, MEIO FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (CALÇADA EM CONCRETO), MURRO DE ARRIMO COM PEDRAS ARGAMASSADAS E CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR, POR PERÍODO DE 12 MESES  
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):  
**5951 - CONSTRUTORA GLASMANN LTDA (44.906.326/0001-58)**  
Lote 2, 5 ----- R\$ 172.167,00  
**5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)**  
Lote 3, 6 ----- R\$ 87.594,03  
**5536 - VALDECIR DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (41.406.809/0001-03)**  
Lote 4, ----- R\$ 170.000,65

VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 02/12/2022

Quem respeita a sinalização respeta a vida



Iniciativa  
**Tribuna Regional**

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE 025/2020

**CONTRATO:** 314/2020

**FORNECEDOR:** AC GUIMARAES E CIA LTDA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 1.275.420,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/11/2023

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/11/2022.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 314/2020.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 314/2020, cujo objeto é Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

#### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**


Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/11/2022.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE 025/2020

**FORNECEDOR:** AC GUIMARÃES E CIA LTDA

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento quantitativo Prazo/valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/11/2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE 025/2020

**CONTRATO:** 314/2020

**FORNECEDOR:** AC GUIMARÃES E CIA LTDA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 1.275.420,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/11/2023

**TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 1.800.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/11/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 1.275.420,00 para R\$ 5.052.321,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/11/2022.

  
\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Equiplan

Página:1

Sequência: 3634 Contrato: 000314-1/2020 SIM-AM: 314

Início vigência 17/11/2022 Final vigência 17/11/2022 Início execução 19/11/2020 Final execução 17/11/2022 Fornecedor 61171-9 AC GUIMARAES E CIA LTDA  
Gestor 1171 - MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA Início exec.gestor 19/11/2020 Fim exec.gestor 18/11/2021

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Licitação Processo inexigibilidade - 58 000025/2020

**Súmula**  
Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I

**Fiscal:**  
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

**Atos contratuais:**

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	29/10/2021	18/11/2021	318.855,00
2	Reajuste	Não		17/11/2021	18/11/2021	191.313,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/11/2021	17/11/2022	1.466.733,00

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	1.275.420,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	3.252.321,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(3.017.429,34)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	133.761,61	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>368.653,27</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	1.275.420,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	3.252.321,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(3.017.429,34)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	133.761,61	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>368.653,27</b>

Total de contratos: 0001

**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3634
- Imprimir os atos contratuais



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

**Sequência: 3634 Contrato: 000314-1/2020 SIM-AM: 314**

**Início vigência** 19/11/2020 **Final vigência** 15/11/2023 **Início execução** 19/11/2020 **Final execução** 15/11/2023 **Fornecedor** 61171-9 AC GUIMARAES E CIA LTDA  
**Gestor** 1171 - MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA **Início exec.gestor** 19/11/2020 **Fim exec.gestor** 18/11/2021

**Local** 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE **Licitação** Processo inexigibilidade - 58 000025/2020

**Súmula**  
Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I

**Fiscal:**  
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

### Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	29/10/2021	18/11/2021	318.855,00
2	Reajuste	Não		17/11/2021	18/11/2021	191.313,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/11/2021	17/11/2022	1.466.733,00
4	Aditivo	Não	Prazo e valor	15/11/2022	15/11/2023	1.800.000,00

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	1.275.420,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	5.052.321,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(3.017.429,34)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	133.761,61	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>2.168.653,27</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	1.275.420,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	5.052.321,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(3.017.429,34)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	133.761,61	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>2.168.653,27</b>

**Total de contratos:** 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3634
- Imprimir os atos contratuais